## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### TERMO ADITIVO Nº 018/2024

TRIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2022, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO SUL E A SOCIEDADE PADRE EDUARDO MICHELIS/ HOSPITAL E MATERNIDADE SAGRADA FAMÍLIA.

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO SUL**, inscrito no CNPJ sob n°. 08.281.643/0001-62, já qualificado e neste ato representado pelo Presidente do Fundo e Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Marcelo Marques,** inscrito no CPF n°. 672.822.299-53, de outro lado, a **SOCIEDADE PADRE EDUARDO MICHELIS/HOSPITAL E MATERNIDADE SAGRADA FAMÍLIA**, CNES n° 2521792, inscrito no CNPJ sob n°. 01.630.921/0002-81, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **Maria Alice Scheidt**, inscrita no CPF sob n° 356.979.899-20, já qualificada, resolvem, de comum acordo, aditar as condições do referido Contrato, com as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Revoga o 3º Termo Aditivo N.º 016/2023 do Contrato 046/2022 – Pequenas Cirurgias Ambulatoriais Eletivas de MC a partir da competência de fevereiro/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - Inclui no item 1 do Anexo I (Documento Descritivo) do Contrato 046/2022:

Item 1.1.1. - Procedimentos de Buco-maxilo-facial de MC constantes na Tabela SIGTAP/SUS:

Será repassado mensalmente a Contratada o valor de **R\$ 5.000,00** (**Cinco mil reais**) para complementação da tabela SIGTAP/SUS para realização de Procedimentos de Buco-maxilo-facial de Média Complexidade.

- ✓ A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais, sala e material necessário para a realização das mesmas;
- ✓ A CONTRATADA deverá disponibilizar os procedimentos somente para os pacientes SUS e conforme a fila do SUS;
- ✓ A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente junto ao faturamento a produção desses procedimentos realizados;
- ✓ A CONTRATADA ficará responsável pelo agendamento das mesmas.

\*\* To ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/02/2024 13:22 -03:00 -03

\*\*\* PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65d8c656c4230.

\*\*\* POR REJANE MICHELLI PSCHEIDT FOITTE:02999961901 - (029:999:619-01) EM 23/02/2024

Ref. Termo Aditivo nº 018/2024 - FMS

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E REPASSES FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo ocorrerão da dotação orçamentária constante na Cláusula Quinta do Contrato nº 046/2022 - Projeto Atividade nº 2108 - Ações Voltadas à Média e Alta Complexidade/Custeio, elementos: 33390390000000-160070000065.

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para pagamento a partir da competência de março/2024, mediante prestação dos serviços.

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas, abaixo assinadas.

São Bento do Sul, 23 de fevereiro de 2024.

## **MARCELO MARQUES**

CPF nº 672.822.299-53 Secretário Municipal de Saúde

# MARIA ALICE SCHEIDT

CPF n° 356.979.899-20 Sociedade Padre Eduardo Michelis/ Hospital E Maternidade Sagrada Família

## ALEXANDRE VINÍCIUS WEISS

OAB/SC 9.974 Assessor Jurídico

Testemunhas:

Oscar José Fernandes Júnior CPF nº 699.161.870-53

Rejane Michelli Pscheidt Foitte CPF nº 029.999.619-01